

2.13- 3.1.3.0- Outros Serv. Encargos 20.000.000,00
2.14- Manutenção da Divisão de Viacão
3.1.3.2- Outros Serv. Encargos 50.000.000,00
0800 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
2.15- Manut. Secretaria de Ação Social e Divisões
3.1.3.1- Pessoal Civil 4.000.000,00
0100 - CÂMARA MUNICIPAL
2.01- Pessoal Civil 30.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º desta lei, ficam apontados os recursos previstos no art. 43 da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, devendo o detalhamento constar do decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Guaranás,
em 26 de outubro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÁS

Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 273 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

Autorizo a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até a quantia de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) para reforço das dotações que especifico e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito adicional suplementar até a quantia de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

2.01 - Manutenção da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil 66.815.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

2.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil 15.400.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 36.760.000,00

3.2.5.1 - Inativos 1.250.000,00

2.04 - Manutenção da Ass. Financeira e Divisões

3.1.1.1 - Pessoal Civil 26.330.000,00

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.05 - Manut. Secret. Administração e Divisões

3.1.1.1 - Pessoal Civil 11.000.000,00

0400 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.07 - Manut. Secret. Agricultura e Divisões

3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos 81.000.000,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.04 - Aquisição de Equipamentos Escolares

4.1.20 - Equip. e Mat. Permanente 67.715.000,00

2.08 - Manut. Sec. Educação Rede de Ensino e Divisões

3.1.1.1 - Pessoal Civil 17.610.000,00

3.1.20 - Material de Consumo 150.000.000,00

3.1.3.1 - Remun. Serv. Pessoais 20.000.000,00

0600 - SECRETARIA DE SAUDE

2.09 - Manutenção Secretaria de Saúde e Divisões

3.1.1.1 - Pessoal Civil 36.730.000,00

3.1.20 - Material de Consumo 58.390.000,00

3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos 50.000.000,00

0700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

2.11 - Manut. Div. Obras, Mercados, Feiras e Matadouros

3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.680.000,00

2.12 - Manutenção Divisão de Limpeza Pública

3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.460.000,00

2.13 - Manutenção Divisão de Iluminação Pública

3.1.20 - Material de Consumo 600.000,00

2.14 - Manutenção Divisão de Viação

3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos 15.500.000,00

1.16 - Ampliação Rede Esgoto Cidade.

4.1.10 - Obras e Instalações 5.000.000,00

0800 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2.15 - Manutenção Secretaria de Ação Social e Div.

3.1.1.1 - Pessoal Civil 620.000,00

3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos 30.000.000,00

2.16 - Manutenção das Obrigações Patronais e Previdenciárias.

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 202.140.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º desta lei, ficam apontados os recursos previstos no art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, devendo o detalhamento constar do decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de